

za da melhora dos seus olhos, que sinto padeça neles tanta molestia porque sei dezejar lhe a melhor saude.

Pela relação incluza verá vm.<sup>cc</sup> as pessoas que tendo guiado o oiro nessa Vila no anno de 1776 tem deichado de o trazer a esta Caza da Fundição, com os quaes se deve proceder conforme as Reaes Ordens a este respeito, o que a vm.<sup>cc</sup> recomendo. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a vm.<sup>cc</sup>. São Paulo a 10 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

### Relação que acúza a carta Supra

Relação das pessoas que Guiarão Oiro na Intendencia de Parnaguá no anno de 1776, e ainda o não apresentarão na Real Caza da Fundição desta Cid.<sup>o</sup> de São Paulo.

1776, Janeiro 8, Custodio Mrz' de Araujo

	N. <sup>o</sup>	3	—	3	—	0	—	6	—	00
dito .....		4	—	2	—	3	—	4	—	00
dito .....		5	—	1	—	1	—	6	—	18
dito, 11 dito .....		10	—	1	—	0	—	6	—	18
Abril, 30 Jozé de Freitas										
Forca .....		31	—	1	—	1	—	7	—	54
								9	—	0 — 6 — 18

Soma Nove marcos, seis oitavas, e dezoito grams.  
Jozé Ignacio Ribeyro Ferreyra

### Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Antonio de Souza Pereyra, em Parnaguá

Não duvido de nada do que vm.<sup>cc</sup> me representa na sua carta do primeiro de Novembro, porem sendo a intenção de S. Mag.<sup>o</sup> F: honrrar aos seus vassallos com Patentes para que dem exercicio a estas no Seu Real Servisso, me admiro de que o meu predecessor o Snr' D. Luiz Antonio as comferice só para caraterizar os homens, e padecer o Real Servisso, pois me não posso capacitar a que tivece mais ampla jurisdicção do que a que se me permite nas minhas instrucçoens.

Nestes termos devo dizer a vm.<sup>cc</sup> que preencedindo de todos os servissos que vm.<sup>cc</sup> me alega se fas emdispensavel que vm.<sup>cc</sup> exercite a sua occupação, sem que eu posa condecender com a vontade de vm.<sup>cc</sup>, aceitando lhe a de-

